



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL UNITINS/PROPEP/DIRPOSGRAD Nº 02/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), em conformidade com as diretrizes da Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior - CNE/CES e demais procedimentos instituídos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, torna público o Edital de inscrições para seleção de candidatos ao curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em **Política Social e Direitos Humanos**. As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 de fevereiro a 26 de março de 2021, via internet.

1. DAS VAGAS, MODALIDADE, DESCRIÇÃO DO CURSO E LOCAL

1.1. Serão ofertadas 45 vagas a profissionais de nível superior com diploma de graduação em Serviço Social, e em cursos da área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e áreas afins, todas (os) com diplomas expedidos por estabelecimentos brasileiros de ensino superior, reconhecidos pelo MEC.

1.2. As 45 vagas ofertadas serão distribuídas da seguinte forma, observando o PPC do curso:

VAGAS (Total 45)							
Ampla Concorrência	Reserva de Vagas						
	Negros e Pardos	Indígenas	Quilombolas	Pessoa com deficiência	Insuficiência de Renda	Egressos da UNITINS	Supervisores de campo de estágio conveniados à Unitins.
17	4	4	4	4	4	4	4





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



- 1.3. Assim serão ofertadas 17 (dezesete) vagas para ampla concorrência; 04 (quatro) vagas para negros e pardos; 04 (quatro) vagas para indígenas; 04 (quatro) vagas para quilombolas; 04 (quatro) vagas para egressos da Unitins, 04 (quatro) vagas para pessoas com deficiência, 04 (quatro) vagas para declarantes de renda per capita de até um salário mínimo e meio, 04 (quatro) vagas para supervisores de campo de estágio que supervisionem acadêmicos da Unitins.
- 1.4. O curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Política Social e Direitos Humanos será ofertado pela Unitins na modalidade presencial e terá duração de 14 meses, com carga horária total de 390 (trezentos e noventa) horas, distribuídas em módulos de 30 (trinta) horas, sendo 24 (vinte e quatro) horas presenciais e 6 (seis) horas a distância (Ead), na plataforma Educ@. Dois módulos terão 45 (quarenta e cinco) horas com 3 horas à distância na plataforma Educ@.
- 1.5. As aulas ocorrerão, quinzenalmente (com exceção aos módulos 10 e 12), no campus da Unitins da cidade de Palmas, às quintas e sextas-feiras à noite das 19h às 22h e aos sábados no período integral das 08h às 12h e das 14h às 18h. Como complementação da carga horária, serão distribuídas 2 (duas) e 3 (três) horas no formato EaD, totalizando as horas de cada módulo.
- 1.6. Durante o período de isolamento físico e de suspensão das atividades educacionais ou acadêmicas presenciais, ficam os docentes e discentes autorizados a desenvolverem suas atividades mediante a utilização de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais que estiverem relacionados às finalidades e objetivos do Projeto Pedagógico do Curso. A interação síncrona (em tempo real) poderá ser realizada via Google Meet, por meio do qual poderão ser desenvolvidas atividades e estratégias, tais como:
- a) Exposição e debates sobre os conteúdos;
 - b) Utilização de metodologias ativas digitais;
 - c) Realização de atividades com feedback imediato pelo professor que ministrará o módulo, conforme PPC do curso de pós-graduação.
- 1.7. Data prevista para início das aulas: 22 de abril de 2021.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



1.8. Características gerais do curso

Caracterização do curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em Política Social e Direitos Humanos	
Quantidade de módulos	13 (treze)
Carga horária por módulo	- 11 (onze) módulos de 28 (vinte e oito) horas presencias e 02 (duas) horas a distância; - 2 (dois) módulos de 42 (quarenta e duas) horas e 3 (três) horas a distância
Carga horária total do curso	390 horas
Modalidade	Presencial
Número de participantes	45 (quarenta e cinco)
Localidade de realização do curso	Unitins/Câmpus Palmas

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. No processo seletivo poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Saúde.
- 2.2. Também será permitida a participação de candidatos que estão na iminência de defesa (com declaração que registre essa situação), desde que no ato da matrícula o candidato já tenha defendido e entregue junto à sua universidade o Trabalho de Conclusão de Curso com aprovação comprovada mediante ata de defesa ou declaração de que tem o direito pleno de graduado, esperando apenas a impressão de seu diploma, apresentando tais documentos no ato da matrícula, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **12 de fevereiro a 26 de março de 2021**, via internet.
- a) Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), que será automaticamente abatida na primeira mensalidade do aluno, após a efetivação da matrícula no curso.
- b) Para a geração do boleto para pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá seguir aos seguintes passos, sucessivamente:





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Passo 1: Clique no Link a seguir:

<http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/index.html>;

Passo 2: Acesse o Portal de Inscrições em Cursos e Eventos e clique em “**Consultar**” (do lado direito superior da página - ícone em azul);

Passo 3: Encontre o título do curso “Pós-Graduação *Lato sensu* em Política Social e Direitos Humanos” (role a página para baixo);

Passo 4: Clique em “**Detalhes do Curso e Inscrição**”. O link de inscrição estará disponível no campo denominado PERÍODO DE INSCRIÇÃO;

Passo 5: Confira o nome curso no topo da página e faça o *Login* ou cadastre uma nova conta;

Passo 6: Preencha o formulário completo e salve os dados no final do cadastro, inclusive definindo senha. O cadastro deve ser totalmente preenchido para gerar o boleto;

Passo 7: Confira o seu nome e o do curso e, em seguida, clique no ícone “**Próximo**”, no lado direito superior da página;

Passo 8: Clique em **Inscrição** – Taxa de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais);

Passo 9: Clique em “**Próximo**”, no lado superior direito;

Passo 10: Geração do boleto.

3.2. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação completa para o e-mail psdh@unitins.br. O prazo para envio terá início às 00h do dia 12 de fevereiro de 2021, com término às 23h59 do dia 26 de março de 2021. Os documentos necessários são os listados a seguir:

- a) Comprovante de pagamento da inscrição;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido (**ANEXO I**);
- c) Currículo atualizado da Plataforma Lattes;
- d) **ANEXO II** devidamente preenchido e com as comprovações do currículo;
- e) Cópia de diploma ou declaração/certidão de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso);
- f) Cópia do histórico escolar da graduação;
- g) Cópia da carteira de identidade ou documento com foto (frente e verso);
- h) CPF;





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



- i) Declaração de autenticidade (**ANEXO III**) preenchida manualmente, assinada e digitalizada;
- j) **ANEXO IV** devidamente preenchido (somente para candidatos que irão concorrer às cotas reservadas para negros e quilombolas);
- k) **ANEXO V** devidamente preenchido (somente para candidatos que irão concorrer às cotas reservadas para indígenas);
- l) **ANEXO VI** devidamente preenchido (somente para candidatos que irão concorrer às cotas reservadas para pessoa com deficiência);
- m) **ANEXO VII** devidamente preenchido (somente para candidatos que irão concorrer às cotas reservadas para pessoas de baixa renda);
- n) **ANEXO VIII** devidamente preenchido (somente para candidatos que irão concorrer às cotas reservadas para egressos da UNITINS);
- o) **ANEXO IX** devidamente preenchido (somente para candidatos que irão concorrer às cotas reservadas para supervisor de campo de estágio de estudantes da UNITINS).

3.3. Diploma obtido no exterior deverá estar revalidado no Brasil, conforme legislação pertinente e histórico escolar do exterior deverá estar autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem da documentação e com tradução registrada.

3.4. No momento de envio das cópias dos documentos especificados no item 3.2, o candidato deverá incluir no assunto do e-mail o “nome completo – número do CPF”. No corpo do e-mail deverá constar **“EDITAL UNITINS/PROPEP/DIRPOSGRAD Nº 02/2021”**.

3.5. O candidato deve seguir rigorosamente as normas presentes neste edital e nos respectivos anexos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

3.6. A Unitins não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados no prazo previsto no item 3.2.

3.7. A homologação das inscrições será publicada na página oficial da Unitins (<https://www.unitins.br/Concursos/Publico>), conforme cronograma estipulado neste edital.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas – eliminatória e classificatória, conforme descrito a seguir:
- a) Etapa eliminatória: análise dos documentos conforme item 3.2;
 - b) Etapa classificatória: análise do currículo Lattes dos últimos 05 (cinco) anos.
- 4.2. Metodologia de avaliação: A análise dos documentos será realizada em reunião ordinária da Comissão de Seleção do Curso, que fará a conferência da documentação apresentada e atribuição das notas de acordo com o disposto no **ANEXO II**.
- 4.3. Serão consideradas válidas as inscrições de candidatos que encaminharem toda a documentação exigida no prazo estipulado neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação será definida de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos durante o processo de análise curricular em ordem decrescente (da maior para a menor nota). Serão avaliados os seguintes aspectos: formação acadêmica (30 pontos), experiência profissional (30 pontos), supervisão de estágio de campo (10 pontos), participação em movimentos sociais ou outras organizações da sociedade civil sem fins lucrativos (10 pontos) e produção acadêmica/científica (20 pontos), perfazendo um total de 100 pontos. A nota final dos candidatos será o valor obtido na análise do currículo conforme **ANEXO II**.
- 5.2. A lista dos candidatos suplentes por categoria de reservas de vagas será constituída de acordo com a nota obtida pelos candidatos, da maior para a menor nota, sendo organizada a lista específica para cada critério de concorrência.
- 5.3. No caso de não serem preenchidas as 28 (vinte e oito) vagas destinadas aos negros e pardos, indígenas, quilombolas, egressos da Unitins, pessoas com deficiência e declarantes de renda per capita de até um 1,5 (um e meio) salário mínimo e supervisores de estágio; os candidatos suplentes serão convocados para as vagas remanescentes de acordo com a seguinte diretriz: (i) maior pontuação aferida no processo; (ii) candidatos que atuem na docência escolar e que não possuam nenhum curso de pós-graduação (*Lato sensu* e *Stricto sensu*); (iii) candidatos que não possuem curso de pós-graduação (*Lato sensu* e *Stricto sensu*).





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



- 5.4. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:
- Maior idade, conforme art. 27 da lei nº 10.741/2013 (Estatuto do idoso);
 - Maior titulação acadêmica;
 - Maior pontuação em experiência profissional contidos na tabela do **ANEXO II** do Edital.
- 5.5. Caso haja desistência formalizada do aluno já matriculado ou a não efetivação da matrícula de um dos aprovados antes do início do curso, serão convocados os próximos da lista para ocupar a vaga existente, respeitando-se a ordem de classificação crescente.
- 5.6. Os candidatos terão um prazo de 02 (dois) dias corridos, a partir da publicação do Resultado Preliminar da Seleção, para interpor recurso devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail psdh@unitins.br. Os recursos serão encaminhados à Comissão de Seleção do Curso para análise e parecer. Nesse período os candidatos poderão ter acesso aos respectivos pareceres.
- 5.7. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, mediante a consulta à Comissão de Seleção.
- 5.8. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. As etapas do presente processo seletivo ocorrerão conforme cronograma abaixo:

Período/Data	Etapas
12/02/2021	Publicação do Edital
12/02 a 26/03/2021	Apresentação das inscrições
29 e 30/03/2021	Período de análise documental
02/04/2021	Divulgação das inscrições classificadas
03 a 05/04/2021	Período para apresentação de recursos
06/04/2021	Período para análise dos recursos
08/04/2021	Resultado Final
09/04 a 16/04/2021	Matrícula dos Classificados





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos devem ser encaminhados pelo candidato, exclusivamente pelo e-mail da Coordenação do Curso (psdh@unitins.br), conforme cronograma do processo de seleção.
- 7.2. Não serão aceitos recursos, pedidos de esclarecimentos e questionamentos apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma (item 6) deste edital.
- 7.3. A Unitins não se responsabilizará por recursos, esclarecimentos e questionamentos não recebidos em decorrência de problemas técnicos.
- 7.4. O resultado dos recursos interpostos será publicado na página de concursos e seleções, site oficial da Unitins (<https://www.unitins.br/Concursos/Publico/>), conforme cronograma estipulado neste edital.

8. DO RESULTADO E SUA DIVULGAÇÃO

- 8.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data prevista de 08 de abril de 2021, no site da Unitins, <http://www.unitins.br>.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A matrícula do candidato no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Política Social e Direitos Humanos somente será aceita mediante aprovação e/ou convocação suplementar dos classificados que participaram do processo seletivo, cumpridas todas as exigências definidas pelos Regimentos/Normativas da Unitins, bem como as normas previstas neste edital, específicas do próprio Curso.
- 9.2. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar sua matrícula, exclusivamente pela internet, no período de 09 a 16 de abril de 2021, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://www.unitins.br/iprotocolo/> e entrega via e-mail - [psdh @unitins.br](mailto:psdh@unitins.br), dos seguintes documentos:
 - a) RG (frente e verso);
 - b) CPF;
 - c) Diploma de Graduação, acompanhado do seu respectivo Histórico. O Diploma obtido no exterior deverá estar revalidado no Brasil, conforme legislação pertinente, bem como o Histórico Escolar, que deverá estar autenticado pela





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



autoridade consular brasileira, no país de origem da documentação, e com a tradução registrada;

- d) 01 (uma), foto no modelo 3 x 4, com fundo branco;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- i) Certidão de nascimento ou de casamento. Obs: caso seja divorciado (a), deverá ser acompanhada da averbação completa; caso já tenha ocorrido óbito do cônjuge, deverão ser encaminhadas as duas certidões - casamento e óbito;
- j) Termo de consentimento para uso de dados pessoais (**ANEXO X**) preenchido manualmente, assinado e digitalizado;
- k) Comprovante de pagamento da matrícula.

9.3. O candidato aprovado que não se matricular no período determinado será considerado desistente e perderá a vaga, sendo convocado outro no seu lugar, conforme ordem de classificação.

9.4. Não é permitido o trancamento de matrícula nos cursos de Pós-Graduação *Lato sensu*.

10. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

10.1. Serão ofertadas 5 (cinco) bolsas de estudo assim distribuídas: 1 (uma) para candidatos negros e quilombolas, 1 (uma) para candidatos indígenas, 1 (uma) para candidatos de baixa renda, 1 (uma) para pessoa com deficiência, 1 (uma) para estudantes egressos da Unitins. O interesse pela bolsa de estudos deve ser manifestado no processo de seleção, ao preencher o formulário de inscrição (**ANEXO I**). Caso não haja o preenchimento das bolsas, redireciona-se para: maior nota de classificação entre negros ou quilombolas; maior nota de classificação entre os indígenas; maior nota de classificação entre pessoas de baixa renda; maior nota de classificação entre pessoa com deficiência; maior nota de classificação entre pessoas que aplicaram para ampla concorrência.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



- 10.2. O critério para seleção seguirá conforme o disposto no **ANEXO II**, considerando-se apto o candidato com maior pontuação total em cada uma das modalidades de bolsa acima descritas.
- 10.3. Estando aprovado e tendo manifestado o interesse pela bolsa no ato da inscrição, o candidato poderá ser agraciado com participação gratuita durante todo o curso conforme a distribuição acima.

11. DO INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Política Social e Direitos Humanos terá o valor de R\$ 2.654,40 (Dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), por aluno, podendo ser pago das seguintes formas:
- Parcela única no ato da matrícula, no valor de R\$ 2.654,40;
 - 02 (duas) parcelas iguais (matrícula + 01) de R\$ 1.327,20;
 - 03 (três) parcelas iguais (matrícula + 02) de R\$ 884,80;
 - 04 (quatro) parcelas iguais (matrícula + 03) de R\$ 663,60;
 - 05 (cinco) parcelas iguais (matrícula + 04) de R\$ 530,88;
 - 06 (seis) parcelas iguais (matrícula + 05) de R\$ 442,40;
 - 07 (sete) parcelas iguais (matrícula + 06) de R\$ 379,20;
 - 08 (oito) parcelas iguais (matrícula + 07) de R\$ 331,80;
 - 09 (nove) parcelas iguais (matrícula + 08) de R\$ 294,93;
 - 10 (dez) parcelas iguais (matrícula + 09) de R\$ 265,44;
 - 11 (onze) parcelas iguais (matrícula + 10) de R\$ 241,31;
 - 12 (doze) parcelas iguais (matrícula + 11) de R\$ 221,20;
 - 13 (treze) parcelas iguais (matrícula + 12) de R\$ 204,19;
 - 14 (quatorze) parcelas iguais (matrícula + 13) de R\$ 189,60.
- 11.2. A primeira parcela deverá ser paga no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Política Social e Direitos Humanos da Unitins será regido pelo disposto no Regimento da Pós-Graduação *Lato sensu* da Instituição, sem prejuízo das disposições específicas do Estatuto, do Regimento Geral da Instituição e de outras Normas, Atos e Resoluções baixadas pelos Órgãos Colegiados Competentes.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



- 12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da Unitins: www.unitins.br; e seus eventuais cumprimentos de prazo.
- 12.3. O curso se reserva o direito de não oferecer turmas com número inferior a 45 (quarenta e cinco) alunos matriculados.
- 12.4. Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que:
- a) Em qualquer documento fizer declaração falsa ou inexata, podendo sofrer as sanções legais;
 - b) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.
- 12.5. A Unitins não custeará diárias, deslocamento em hospedagem aos participantes do processo seletivo.
- 12.6. A Unitins não financiará a aquisição de material didático aos alunos durante o curso.
- 12.7. Eventuais ocorrências registradas durante o processo seletivo que, porventura, não estiverem contempladas neste edital, deverão ser encaminhadas para as devidas análises e providências aos Coordenadores da Pós-Graduação, à Diretoria de Pós-Graduação e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Unitins, para apreciação final.
- 12.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo tais como estão estabelecidas no Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento. Não haverá restituição da taxa de inscrição.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

Assinatura eletrônica

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

Ato nº 820-NM



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DISCENTE

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Nome social:	Data de Nascimento: ___/___/___	
RG:	Órgão Exp:	Data de Expedição: ___/___/___
Nacionalidade:	Naturalidade:	
CPF:	Cor/Raça-Etnia (Auto-declaração):	
Endereço:		
CEP:	Município:	UF:
Telefone: (___)	E-mail:	

FORMAÇÃO	
Curso Superior:	Data Conclusão: ___/___/___
Instituição:	
Pós-graduação:	Data Conclusão: ___/___/___

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Deseja concorrer às vagas reservadas por cotas? (Sim/Não) _____ Caso sim, informar qual*: _____ (Negros ou Quilombolas, Indígenas, Insuficiência de Renda, Pessoa com Deficiência, Egresso Unitins, Supervisor de Estágio) *Obrigatório preenchimento do respectivo anexo.
Deseja se candidatar à bolsa ? (Sim/Não) _____ Caso sim, informar qual: _____ (Negros ou Quilombolas, Indígenas, Insuficiência de Renda, Pessoa com Deficiência, Servidor Unitins)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO II - QUADRO COM PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (30 pontos)			
	Quantidade	Pontos	Banca Avaliadora
Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (mínimo 360h) - 10 pontos			
Mestrado (acadêmico ou profissional) – 20 pontos			
Doutorado – 30 pontos			
Total (Máximo 30)			

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA OU CORRELATAS (30 pontos)				
5 pontos por ano completo (não serão considerados frações)				
Instituição	Cargo	Quantidade (em ano)	Pontos	Banca Avaliadora
Total (Máximo 30)				

3. SUPERVISÃO DE ESTÁGIO DE CAMPO (10 pontos)				
1 ponto por semestre completo (não serão considerados frações)				
Instituição	Cargo	Quantidade (em semestre)	Pontos	Banca Avaliadora
Total (Máximo 10)				



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

4. PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTOS SOCIAIS OU ORGANIZAÇÕES DA SOC. CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (10 pontos)				
2 pontos por ano				
Nome do movimento ou organização por extenso	Abrangência (Nacional, estadual, regional ou local) com UF/município se for o caso.	Quantidade (por ano)	Pontos	Banca Avaliadora
Total (Máximo 10 pontos)				

E PRODUÇÃO ACADÊMICA/CIENTÍFICA (20 PONTOS)				
	Quantidade	Valor Unitário	Pontos	Banca Avaliadora
Bolsista de iniciação científica		1		
Estágio de pesquisa, vinculado a projeto, sem bolsa (voluntário)		1		
Estágios extracurriculares na área pretendida (mínimo de três meses ou de 120 horas)		0,5		
Participação em eventos técnico/científicos/extensão		0,1		
Bolsista em extensão (PIBIEX)		0,25		
PUBLICAÇÕES - AUTOR/COAUTOR				
Artigos (ou Relatos de Experiência e outros) publicados em revista A1 – A2		7		
Artigos (ou Relatos de Experiência e outros) publicados em revista B1 - B2		6		
Artigos (ou Relatos de Experiência e outros) publicados em revista B3 – B4		5		



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Artigos (ou Relatos de Experiência e outros) publicados em revista B5 - C		4		
Livro (Autoria/organização) com ISBN		7		
Capítulo de livro com ISBN		4		
Boletim de pesquisa/técnico/texto didático/material educacional.		0,5		
Artigos de divulgação científica em jornais, semanários e portais institucionais na Internet na área.		0,4		
RESUMOS DE ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS				
Locais/Regionais		0,2		
Nacionais		0,4		
Internacionais		0,8		
RESUMOS EXPANDIDOS EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS				
Locais/Regionais		0,3		
Nacionais		0,6		
Internacionais		0,9		
TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS				
Locais/Regionais		0,5		
Nacionais		1		
Internacionais		2		
OUTROS				
Monitoria/tutoria		0,2		
Participação em cursos/minicursos		0,2		
Premiação por mérito científico		1		
TOTAL (Máximo 20 pontos)				

Da documentação comprobatório do Currículo Lattes. Leia com atenção.

Observação: A pontuação da tabela será revisada e contabilizada somente a partir da apresentação da documentação comprobatória. Somente serão considerados os últimos 5 anos.

Para o item formação serão considerados os diplomas emitidos por instituição de ensino





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

superior reconhecida pelo MEC. Declarações de conclusão somente serão aceitas se o término do curso tiver sido em 2020.

Para experiência profissional pode ser enviado qualquer um dos documentos a seguir: a) fotocópia da carteira de trabalho; b) contracheques; c) declarações de chefia imediata que ateste o tempo de inserção profissional constando número de documentos (CPF ou RG), papel timbrado da instituição e assinatura; d) comprovante de rendimentos pagos e de retenção de imposto de renda na fonte emitido pela instituição de vínculo.

Para o item supervisão de estágio serão consideradas cartas de chefias devidamente assinadas atestando que o candidato foi supervisor de campo de estágio no mínimo por um semestre nos últimos 5 anos.

Para o item participação em movimentos sociais ou organizações da soc. civil sem fins lucrativos serão consideradas cartas de movimentos assinados por representantes ou associados reconhecidos socialmente ou fotocópias de atas de reuniões que comprovem a participação do candidato nos últimos 5 anos.

Para o item produção acadêmica e científica serão aceitos como comprovantes de artigos, capítulos de livros e livros: capa, página com ficha catalográfica, sumário e primeira página do artigo ou capítulo. (Somente anexar esses itens, não é necessário anexar a produção completa). Para resumos e apresentação de trabalhos serão aceitos certificados de participação constando que houve a apresentação do trabalho





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
na condição de inscrito(a) no curso _____,
portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF:
_____, declaro que os documentos ora encaminhados são
fiéis e idênticos aos originais e que estou ciente de que, caso seja constatada qualquer
irregularidade, a qualquer tempo, minha **MATRÍCULA NO CURSO SERÁ CANCELADA**,
sem direito a restituição dos valores pagos.

Declaro ainda estar ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações e/ou
apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, estando **sujeito (a) às
sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.**

(Cidade)/(Estado), (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura (por extenso)





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO IV - NEGROS E QUILOMBOLAS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº _____ da Universidade Estadual do Estado do Tocantins (UNITINS) declarando-me _____, sendo socialmente reconhecido como tal, e que possuo traços fenotípicos que me identificam com o tipo preto/pardo. Por esta razão, opto por concorrer às vagas reservadas a candidatos/as negros/as e quilombolas. Nestes termos, pede-se deferimento.

(Cidade)/(Estado), (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura (por extenso)





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO V – INDÍGENAS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº _____ da Universidade Estadual do Estado do Tocantins (UNITINS) declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da matrícula, ou quando solicitado, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico. Por esta razão, opto por concorrer às vagas reservadas a candidatos/as indígenas. Nestes termos, pede-se deferimento.

(Cidade)/(Estado), (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura (por extenso)





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO VI - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº _____ da Universidade Estadual do Estado do Tocantins (UNITINS) declarando-me pessoa com deficiência. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as para pessoas com deficiência. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da matrícula, laudo médico ou de outros especialistas na área de saúde, avaliação biopsicossocial e/ou registros documentais. Por esta razão, opto por concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência. Nestes termos, pede-se deferimento.

(Cidade)/(Estado), (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura (por extenso)





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO VII - PESSOAS DECLARANTES DE INSUFICIÊNCIA DE RENDA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº _____ da Universidade Estadual do Estado do Tocantins (UNITINS) declarando-me ter insuficiência de renda e ser cadastrado no Cadastro Único (CadÚnico) sob o Número de Identificação Social (NIS) nº _____. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as para pessoas com insuficiência de renda. Nestes termos, pede-se deferimento.

(Cidade)/(Estado), (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura (por extenso)





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO VIII - EGRESSOS DA UNITINS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº _____ da Universidade Estadual do Estado do Tocantins (UNITINS) declarando-me ser egresso do curso de _____ da Unitins, matrícula nº _____. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as egressos da Unitins. Nestes termos, pede-se deferimento.

(Cidade)/(Estado), (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura (por extenso)





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO IX - SUPERVISOR DE CAMPO DE ESTÁGIO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, vinculado à _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº _____ da Universidade Estadual do Estado do Tocantins (UNITINS) declarando-me ter atuado como Supervisor de Campo de Estágio nos últimos 5 anos, tendo supervisionado acadêmicos da Unitins por pelo menos um semestre. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as supervisores de campo de estágio. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da matrícula, carta da chefia da instituição onde a supervisão de campo foi realizada, atestando ter sido supervisor de campo acadêmicos da Unitins por pelo menos um semestre nos últimos 5 anos. Por esta razão, opto por concorrer às vagas reservadas para supervisor de campo. Nestes termos, pede-se deferimento.

(Cidade)/(Estado), (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura (por extenso)





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO X - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA USO DE DADOS PESSOAIS

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF:
_____, DECLARO, conforme Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018
(Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), que **estou de acordo com a política de
privacidade da Universidade Estadual do Tocantins** e autorizo a efetivação da minha
matrícula no curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Política Social e Direitos Humanos
e o tratamento dos meus dados pessoais pela UNITINS, para finalidades educacionais.

(Cidade)/(Estado), (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura (por extenso)

